



ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS

Tribunais rejeitam três candidaturas do PSD



Nuno André Ferreira/Correio da Manhã

As candidaturas do PSD às câmaras de Tavira, Guarda (na foto) e Castro Marim foram recusadas pelos tribunais das respectivas comarcas, na sequência do pedido de impugnação apresentado pelo Bloco de Esquerda. Em causa estão as candidaturas de José Esteves, em Tavira, de Álvaro Amaro, na Guarda, e de Francisco Amaral, em Castro Marim após terem atingido o limite de mandatos noutros municípios.

“Esta é a primeira fase, certamente que os impugnados irão exercer o seu direito de reclamação relativamente a estas decisões e, em última instância, o Tribunal Constitucional é que irá decidir sobre estas matérias”, afirmou à Lusa o coordenador autárquico do BE, Pedro Soares. “No entanto, congratulamo-nos com estas primeiras decisões dos tribunais relativamente a requerimentos do Bloco, que pretende, de facto, a impugnação de candidatos que tenham atingido o limite de mandatos e que, portanto, todos os portugueses estejam sujeitos à mesma lei e que, pelo menos aqueles que insistiram em tentar contornar a lei, reflectam sobre esta matéria”, declarou.

O BE pediu ainda impugnação de 11 candidaturas autárquicas, nos concelhos de Alcácer do Sal (CDU), Aveiro (PSD), Beja (CDU e PS), Évora (CDU), Lisboa

(PSD), Loures (PSD) e Porto (PSD).

O PSD já anunciou que irá recorrer das decisões dos tribunais que impugnaram candidaturas autárquicas do partido, utilizando “todos os instrumentos jurídicos à disposição”, disse à agência Lusa o presidente dos Autarcas Sociais-Democratas (ASD), Pedro Pinto. “O PSD sempre entendeu, bem como o PS e o PCP, que esta lei se aplicava aos territórios e não à liberdade de poder concorrer a outra autarquias, por isso, os órgãos nacionais, bem como distritais e locais, estão preparados para reagir, contestando [a decisão] nos locais próprios”, referiu o também coordenador autárquico social-democrata.

Após a apresentação da reclamação, os tribunais dispõem de três dias para emitir uma nova decisão. Confirmada a sentença, resta aos autarcas recorrerem ao Tribunal Constitucional, que terá 10 dias para tomar a decisão que se aplicará a todos os casos.

Em sentido contrário, segundo o “Público”, foi a decisão do Tribunal de Évora que recusou o pedido de impugnação do Bloco, viabilizando assim a candidatura de Carlos Pinto de Sá – que esteve 19 anos à frente da Câmara de Montemor-o-Novo – à Câmara de Évora.

O PSD sempre entendeu, bem como o PS e o PCP, que esta lei se aplicava aos territórios e não à liberdade de poder concorrer a outras autarquias.

PEDRO PINTO

Presidente dos autarcas sociais-democratas